



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Rua Coronel Ponciano, 1700, Parque dos Jequitibás.

CEP 79.804-220 - Dourados/MS

www.dourados.ms.gov.br

DECLARAÇÃO n° 001/2020/DGE/SEMS

Considerando a Portaria n° 929/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que institui o Incentivo Financeiro 100% (cem por cento) SUS destinado às unidades hospitalares que se caracterizem como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e que destinem 100% (cem por cento) de seus serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente ao Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria n° 1.481, de 18 de julho de 2014, que Estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Limite Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Média e Alta Complexidade) do Estado de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul, em virtude da adesão dos estabelecimentos de saúde, relacionados no anexo Portaria, estando a Missão Caiuá relacionada, e fazendo jus ao recebimento do Incentivo 100% (cem por cento) SUS;

Considerando que no ano de 2019 verificou-se a inexistência de apresentação de registros de produção do nosocômio em questão junto ao Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial – CIHA, conforme documento apenso;

Ante ao exposto, declaramos para os devidos fins, que a **MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ – HOSPITAL E MATERNIDADE PORTA DA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica inscrita no CNPJ sob n° 03.747.268/0001-80, cadastrada no CNES sob n° 2371332, apresentou no ano de 2019 apenas registros de produção relacionados a atendimentos destinados ao Sistema Único de Saúde

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Dourados, 11 de março de 2020.

Assinatura do Gestor da Secretaria de Saúde

CNPJ: 13.896.863/0001-30

NOME:BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA

CPF: 250.386131-87